



**SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.**  
**SOCIEDADE ABERTA COM O CAPITAL SOCIAL DE EUR 5 000 000**  
**SEDE SOCIAL: RUA DOS REMOLARES, 14 – 1200-371 LISBOA**  
**MATRICULADA NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL**  
**DE LISBOA SOB O Nº 5489**  
**PESSOA COLECTIVA Nº 500 255 342**

**DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL**  
**REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2006**

NOS TERMOS LEGAIS, TORNA-SE PÚBLICO O CONTEÚDO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2006.

1º APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DO RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2005.

2º APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DAS CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO MESMO EXERCÍCIO.

3º APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DA SEGUINTE PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS:

- PARA RESERVA LEGAL (5%)	EUR	64.400,00
- PARA GRATIFICAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	EUR	129.008,00

O REMANESCENTE PARA RESULTADOS TRANSITADOS.

4º APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DE UM VOTO DE LOUVOR AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL;

5º APROVAÇÃO, POR TODOS OS PRESENTES COM UMA ABSTENÇÃO, DA LISTA ÚNICA APRESENTADA PARA OS ÓRGÃOS SOCIAIS.

6º APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DE UMA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE ACÇÕES PRÓPRIAS.

7º APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DE UM AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, ATRAVÉS DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO DIRECTA, RESERVADA AOS ACCIONISTAS, A EXERCER POR VIA DO SEU DIREITO DE PREFERÊNCIA, ATRAVÉS DA EMISSÃO DE UM NÚMERO MÁXIMO DE € 5 000 000 (CINCO MILHÕES) DE ACÇÕES, COM O VALOR NOMINAL DE € 1,00 (UM EURO) E COM UM PREÇO DE SUBSCRIÇÃO DE € 2,00 (DOIS EUROS) POR ACÇÃO, DE MODO A ELEVAR O MONTANTE DO CAPITAL SOCIAL PARA € 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE EUROS), CONSIDERANDO-SE, CONTUDO, O MONTANTE DO AUMENTO, EM CASO DE SUBSCRIÇÃO INCOMPLETA, EQUIVALENTE AO VALOR NOMINAL DAS ACÇÕES EFECTIVAMENTE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO ARTº 457º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS.”

8º APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO 1 DO ARTº 5º DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:

“1. O CAPITAL SOCIAL, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E REALIZADO, É DE € 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE EUROS) E ESTÁ REPRESENTADO POR 10.000.000 (DEZ MILHÕES) DE ACÇÕES COM O VALOR NOMINAL DE € 1,00 (UM EURO) CADA UMA.



9º APROVAÇÃO, POR TODOS OS PRESENTES COM ABSTENÇÃO DE UM ACCIONISTA, DE UMA OPERAÇÃO DE EMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PERMUTÁVEIS POR ACÇÕES DA SOCIEDADE ATÉ AO MONTANTE DE € 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE EUROS), A REALIZAR POR UMA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO DE PRIMEIRA LINHA DESIGNADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO”.

10º APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:

“ARTIGO OITAVO

POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A TOMAR ATÉ 16 DE MARÇO DE 2011, A SOCIEDADE PODERÁ AUMENTAR O SEU CAPITAL SOCIAL ATÉ AO VALOR NOMINAL MÁXIMO DE € 13.750.000,00 (TREZE MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL EUROS), MEDIANTE A EMISSÃO DE ACÇÕES A SUBSCREVER POR NOVAS ENTRADAS EM DINHEIRO.

POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A SOCIEDADE PODERÁ EMITIR OBRIGAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS INSTRUMENTOS OU VALORES MOBILIÁRIOS, DESIGNADAMENTE REPRESENTATIVOS DA DÍVIDA, PARA OS QUAIS ESTEJA LEGALMENTE HABILITADA.”

11º APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE, DA SUPRESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DOS ACCIONISTAS, POR FORMA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA SOCIEDADE NA REFERIDA OPERAÇÃO E NO RESPECTIVO AUMENTO DE CAPITAL.”

12º APROVAÇÃO, POR TODOS OS PRESENTES COM UMA ABSTENÇÃO, DA ALTERAÇÃO AO NÚMERO 2 DO ARTIGO 5º DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:

“ARTIGO QUINTO

(...)

AS ACÇÕES SERÃO NOMINATIVAS E ADOPTARÃO A FORMA DE REPRESENTAÇÃO ESCRITURAL.”

LISBOA, 31 DE MARÇO DE 2006